Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.350, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua Jozi Jair Balbinot – Empresário".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Jozi Jair Balbinot – Empresário", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 54 da Linha 1 "A", Secção Paiol Grande, Loteamento Ozana, Rua "C", entre as quadras n.º 01, 02, 03 e 04, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a parte do mesmo lote rural n.º 54, direção oeste-leste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Jozi Jair Balbinot – Empresário".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração